



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO DE GRAJAÚ-MA — SINTEEGRA

COMISSÃO ELEITORAL — ELEIÇÕES 2026 (TRIÊNIO 2027–2029)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

### DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL — TRIÊNIO 2027–2029

A **COMISSÃO ELEITORAL DO SINTEEGRA**, eleita na Assembleia Geral Ordinária de 10 de julho de 2026, no uso da competência privativa do Art. 42, inciso II, do Estatuto Social, **CONVOCA** os associados em condições de votar para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Sindicato, para o triênio 2027–2029, nos termos deste Edital e da Resolução nº 01/2026 (Regulamento Eleitoral).

#### 1. DA VOTAÇÃO

A votação realizar-se-á no dia **31 de outubro de 2026 (sábado)**, das **8h às 17h**, por voto direto e secreto, em cédula de papel, nas seguintes seções:

| Seção               | Endereço                                           |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Sede do SINTEEGRA   | Rua Raimundo Gomes Viana, nº 30, Centro, Grajaú-MA |
| Povoado Alto Brasil | Escola Municipal Frei Alberto Beretta              |
| Povoado Vera Cruz   | Escola Municipal Pastor José Pires                 |

#### 2. DO ELEITORADO (QUEM PODE VOTAR)

É eleitor o associado que, **na data da eleição**, contar com no mínimo 12 (doze) meses de filiação e estiver em pleno gozo de seus direitos sindicais (Art. 32 do Estatuto), observado o disposto no Art. 8º do Regulamento Eleitoral.

#### 3. DO REGISTRO DE CHAPAS

O registro será requerido à Comissão Eleitoral no período de **1º a 11 de setembro de 2026**, mediante requerimento assinado por todos os candidatos, protocolado na secretaria do Sindicato em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h, ou pelo endereço eletrônico oficial **gra6242sin@gmail.com**, na forma do Art. 5º, parágrafo único, do Regulamento.

O requerimento indicará o representante da chapa perante a Comissão, com endereço eletrônico e telefone para recebimento de notificações.

#### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

O requerimento será instruído, quanto a cada candidato, com: (i) ficha de qualificação individual dos candidatos; (ii) cópia de documento oficial de identificação com foto; e (iii) cópia do último contracheque ou documento funcional equivalente que comprove o vínculo com o serviço público municipal de Grajaú-MA (Art. 44 do Estatuto).

No protocolo por meio eletrônico, os documentos serão encaminhados em cópia digitalizada legível, em arquivo único. A Comissão poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos originais para conferência, em prazo por ela fixado, sob pena de indeferimento, devolvendo-os no ato (Art. 10 do Regulamento).

#### 5. DA ELEGIBILIDADE (QUEM PODE SER CANDIDATO)



CNPJ nº 03.604.800/0001-00

Rua Raimundo Gomes Viana, nº 30, Centro, (99) 99144-1907 – e-mail [gra6242sin@gmail.com](mailto:gra6242sin@gmail.com)



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO DE GRAJAÚ-MA — SINTEEGRA

São elegíveis os associados que preencham, **na data do registro**, os requisitos do Art. 46 do Estatuto, sendo inelegíveis os que incidirem em qualquer das hipóteses do Art. 47. A chapa indicará candidato para a totalidade dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, vedada a inscrição do mesmo associado em mais de uma chapa ou para mais de um cargo.

#### 6. DA NOMINATA DAS CHAPAS E DA FOLHA DE VOTAÇÃO

Em **14 de setembro de 2026** serão publicadas a nominata das chapas registradas, com numeração por ordem de inscrição, e a folha de votação preliminar.

#### 7. DAS IMPUGNAÇÕES

A partir da publicação da nominata, qualquer associado em gozo de seus direitos poderá impugnar candidaturas ou chapas no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, mediante requerimento fundamentado e acompanhado das provas de que dispuser (Art. 48 do Estatuto). No mesmo prazo caberá impugnação à folha de votação.

#### 8. DA COMISSÃO ELEITORAL

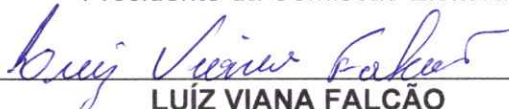
Compõem a Comissão Eleitoral, na qualidade de membros titulares: **Herbert Queiroz de Freitas** (Presidente), **Luíz Viana Falcão** (primeiro Secretário) e **Zeila Maria Monteiro Barros** (segunda Secretária).

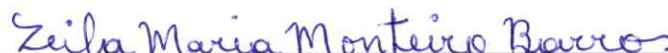
#### 9. DO REGULAMENTO ELEITORAL

O calendário completo e as demais regras do pleito constam da **Resolução nº 01/2026 — Regulamento Eleitoral**, publicada no site institucional do SINTEEGRA e nos seus canais oficiais, e disponível para consulta e cópia na secretaria do Sindicato, em horário de expediente.

Grajaú-MA, **12 de agosto de 2026**

  
HERBERT QUEIROZ DE FREITAS  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
LUÍZ VIANA FALCÃO  
Primeiro Secretário

  
ZEILA MARIA MONTEIRO BARROS  
Segunda Secretária